

1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental

Regulamento

I – INTRODUÇÃO

A relação entre saúde e saneamento já está mais do que comprovada. A falta desses serviços essenciais afasta trabalhadores dos seus postos e crianças das escolas, aumenta gastos com saúde pública e submete a população a inúmeras doenças de veiculação hídrica, como diarreias, verminoses e hepatite A.

Os investimentos no setor também proporcionam o desenvolvimento social e econômico, impulsiona o turismo, valoriza atividades ao ar livre e diminuindo risco de contaminações. Além disso, ao melhorar a coleta e tratamento de esgoto e abastecimento de água, o valor dos imóveis é elevado.

Para que a água limpa continue percorrendo um caminho seguro até as residências, comércios e indústrias e que o esgoto não polua os recursos hídricos é preciso acompanhar as necessidades de um dos Estados que mais cresce no país, com novos investimentos e comprometimento de todos os cidadãos. Para isso, o saneamento precisa estar constantemente em pauta, impulsionando o conhecimento, o debate e as ações positivas nessa área vital para o desenvolvimento sustentável.

Para incentivar a realização de reportagens sobre a importância do saneamento no Rio Grande do Sul, tratar da atual precariedade que o Estado se encontra – em especial com os índices de coleta e tratamento do esgoto – e abordar o cumprimento das metas estabelecidas no Marco Regulatório,



incluindo penalidades que os municípios irão incorrer em caso desse descumprimento nas diferentes regiões do Estado e também reconhecer o trabalho dos jornalistas na difusão de ações, ideias e iniciativas voltadas à conservação do meio ambiente, a Corsan – empresa do Grupo Aegea, lança o 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental.

II - OBJETIVOS

2.1 – Reconhecer a importância dos meios de comunicação e incentivar a realização de reportagens sobre a relevância do saneamento básico para qualidade de vida da população.

2.2 – Valorizar papel dos profissionais que fazem cobertura jornalística no estado do Rio Grande do Sul na conscientização da sociedade em busca da saúde e sustentabilidade.

2.3 – Trazer a discussão das necessidades de investimentos para o alcance das Metas do Marco Regulatório.

III – TEMAS

O 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental será concedido aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem assuntos relacionados ao saneamento básico (abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto) e suas relações com preservação ambiental, saúde pública e desenvolvimento social, urbano e econômico, assim como sobre a importância do saneamento no Rio Grande do Sul, da atual precariedade que o Estado se encontra, em especial com os índices de coleta e tratamento do esgoto, o cumprimento das metas estabelecidas no Marco Regulatório e das penalidades que os municípios irão incorrer em caso desse descumprimento.



IV- PARTICIPANTES E CATEGORIAS

4.1 – Poderão participar do 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental profissionais atuantes em veículos de comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, diplomados, registrados no Ministério do Trabalho ou que comprovem essa atividade profissional no prazo mínimo de três anos (matérias publicadas e assinadas) e que abordem aspectos relacionados ao saneamento básico (vide item III deste regulamento).

4.2. As categorias do 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental são as seguintes:

4.2.1. TEXTO: para as três melhores reportagens predominantemente em texto veiculadas em jornais, revistas ou portais mesmo que, quando veiculadas na internet, sejam complementadas com conteúdos em outros formatos.

4.2.2. ÁUDIO: para as três melhores reportagens ou séries predominantemente em áudio, mesmo que, quando veiculadas na internet ou plataformas de áudio, sejam complementadas com conteúdos em outros formatos.

4.2.3. VÍDEO: para as três melhores reportagens ou séries predominantemente em vídeo mesmo que, quando veiculadas na internet, sejam complementadas com conteúdos em outros formatos.

4.2.4. MÍDIAS SOCIAIS – para os três melhores trabalhos inscritos em perfis/páginas focadas na divulgação de notícias das seguintes mídias sociais:



Youtube, Facebook e Instagram, em formato de reportagens, entrevistas, vídeos ou fotos.

4.3. Não poderão participar os jornalistas envolvidos diretamente na organização e/ou no julgamento do 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental, bem como parentes e/ou funcionários da Corsan.

V - INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental serão abertas em 5 de junho de 2025 e encerradas em 1º de dezembro de 2025.

5.2. Serão aceitos trabalhos produzidos e publicados entre **1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025**.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário disponível no site da Corsan, corsan.com.br/premiojornalismo, o qual deverá ser preenchido e encaminhado junto com a documentação exigida para o e-mail premiodejornalismo@corsan.com.br. As inscrições serão confirmadas por e-mail enviado pela organização do concurso.

5.4. As reportagens publicadas em meio impresso ou digital deverão ser encaminhadas no formato PDF.

5.5. As matérias inscritas na categoria Radiojornalismo deverão ser enviadas em formato MP3.

5.6. As matérias inscritas na categoria VIDEO deverão ser publicadas no



Youtube seguindo as instruções abaixo:

- Acesse o site <https://www.youtube.com/upload>
- Na opção “Privacidade” selecione “não listado” para que somente quem tiver o link de seu vídeo possa assisti-lo
- Selecione o arquivo do vídeo em seu computador
- Adicione o título no campo destinado
- Descreva o conteúdo
- Assim que concluído o envio, será gerado um link. Este link deve ser informado no formulário de inscrição, junto com as informações sobre a veiculação da matéria, no campo “Link do Youtube”

5.7. Para os trabalhos inscritos em perfis/páginas das seguintes mídias sociais: Youtube, Facebook e Instagram deverá ser enviado o link da publicação.

5.8. Para a inscrição, será obrigatório o envio dos seguintes documentos: Documentos pessoais com foto (Cópia de RG, CNH ou carteira de trabalho). Poderão ser solicitadas cópias do diploma e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo).

Documentos exigidos:

- cópia de RG
- cópia de CPF
- Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento
- Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II do presente regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes.



5.9. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas no idioma oficial do Brasil, o português.

5.10. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um membro da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito.

5.11. As inscrições serão gratuitas e não há limite de inscrições por categoria ou por participante. O mesmo profissional poderá concorrer em uma ou mais categorias, com um ou mais trabalhos desde que atenda aos critérios estabelecidos neste regulamento.

5.12. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar do assunto central do 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios aos descritos no item 3 deste edital serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

5.13. As inscrições que não preencherem os requisitos acima mencionados não serão aceitas.

5.14. Em caso de matérias sem assinatura, ou assinadas com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação (Editores, Chefes de Reportagem ou de Redação, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).



5.15. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

VI - COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora do 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental será integrada por profissionais de comunicação convidados pela equipe de comunicação da Companhia.

6.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente regulamento.

6.3. A Comissão Organizadora poderá, caso seja de comum acordo, realizará reuniões periódicas para encaminhamento dos problemas e esclarecer dúvidas na preparação e execução do presente concurso. A mesma Comissão Julgadora será responsável pela escolha dos prêmios em todas as categorias.

VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um - para a menor nota) a 10 (dez - para a maior nota) de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 Adequação ao tema;

7.1.2. Estética, criatividade e inovação na linguagem;

7.1.3. Técnica de reportagem e apuração das informações;



7.1.4. Zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão;

7.2. A pontuação na somatória dos 4 critérios define a colocação dos trabalhos inscritos.

7.2.1 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais trabalhos inscritos, o desempate será realizado a partir da maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem: Técnica de reportagem e apuração das informações; Estética, criatividade e inovação na linguagem; Zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão; e Adequação ao tema;

7.3. As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Regulamento e não possuir conteúdos que:

7.3.1. Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor

7.3.2. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);

7.3.3. Constituam qualquer tipo de ofensa e/ou discriminação.

7.4. Os jurados poderão desqualificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

7.5. Uma mesma matéria/conteúdo poderá ser inscrita em mais de uma categoria, mas não poderá se classificar em 2 categorias simultaneamente. Caso isso ocorra pela somatória da pontuação, irá valer a categoria com a melhor colocação/ranking no somatório da pontuação. Na hipótese da mesma matéria



ser classificada em mais categorias com a mesma colocação e com a mesma

pontuação, o prêmio será destinado, prioritariamente, à categoria na seguinte ordem: Texto, Vídeo, Áudio e Mídia Social.

VIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

8.1. Serão anunciados cinco (5) finalistas de cada categoria (que obtiverem as 5 melhores notas conferidas pela comissão julgadora) e premiados três (3) trabalhos por categoria, sendo considerado primeiro colocado o que obtiver a maior pontuação; o segundo colocado o que obtiver a segunda maior pontuação, e o terceiro colocado o que obtiver a terceira maior pontuação, somando-se as notas atribuídas por todos os jurados.

8.2. Primeiros Colocados:

Os profissionais que obtiverem a melhor pontuação em cada uma das quatro categorias (primeiros colocados) do 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental participarão do sorteio do prêmio de uma viagem de 7 dias a Paris (França), com direito a acompanhante (verificar item 8.4 sobre despesas incluídas no prêmio), na noite oficial de premiação. Estes receberão uma numeração específica para participarem do sorteio e apenas 1 jornalista será sorteado e receberá o prêmio. Os outros 3 profissionais vencedores de suas categorias levarão o prêmio em dinheiro de R\$ 8 mil cada. O vencedor do prêmio da viagem a Paris não terá direito ao prêmio de R\$ 8 mil.

8.3 Demais Colocados:

O 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental, também concederá o valor de R\$ 3,5 mil para os trabalhos que obtiverem a segunda maior pontuação em cada categoria; e R\$ 2 mil para os trabalhos que ficarem com a terceira maior pontuação, além de troféus de 1º a 3º colocado, e certificados aos demais



finalistas que alcançarem a 4ª e 5ª colocação de cada categoria.

8.4. A viagem de 7 dias a Paris (França) terá incluso: passagem aérea ida e volta em classe econômica para o ganhador e acompanhante indicado por ele, partindo de Porto Alegre/Brasil para Paris/França, hospedagem em hotel de categoria turística (quarto duplo para vencedor e acompanhante), além de US\$ 180 euros de diária para os 7 dias de viagem. Não estão inclusos neste prêmio quaisquer outros valores, a exemplo de emissão de documentos e licenças de viagem (passaporte, vistos, etc) ou custos com seguro saúde (documento necessário para entrar em continente europeu).

8.5. O ganhador da viagem à Paris precisa, obrigatoriamente, indicar e entregar por escrito ao Setor de Comunicação da Corsan os nomes dos contemplados, com número de CPF e passaporte, e período escolhido para a viagem até o dia 31 de dezembro de 2025 – após esta data, expira-se o prêmio. O ganhador terá direito de escolher a data da viagem entre 01/03/2026 e 31/05/2026.

8.6. A divulgação e entrega das premiações referentes ao 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental, serão realizadas em evento previsto para o mês de dezembro de 2025, em data a ser agendada e previamente divulgada pela Comissão Organizadora.

IX- CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO

9.1. A Comissão Organizadora poderá optar por homenagear alguns jornalistas participantes ou equipes com Menções Honrosas.

9.2. Dúvidas ou qualquer tipo de omissões serão sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora do 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental.



9.3. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 1º Prêmio Corsan de Jornalismo Ambiental, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da Internet, redes sociais, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória a menção da autoria.

9.4. Cabe, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

FIM

